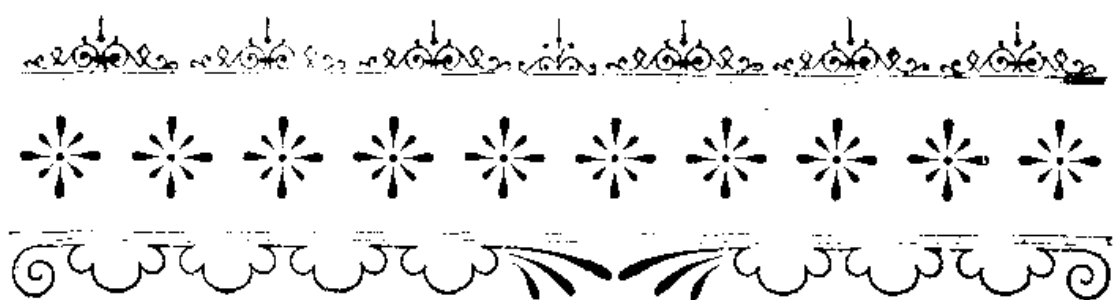




# A INDEPENDENCIA

## LIGEIRO HISTORICO

### I

#### Da Revolução do Porto ao Fico

A 15 de Dezembro de 1820 as côrtes portuguezas, reunidas em Lisboa, dirigiram ás nações do mundo o manifesto a seguir, como justificativa da revolução que a 24 de Agosto do mesmo anno, rebentando na cidade do Porto, para logo se estendera triumphante áquella capital e a todo o reino, afim de obter uma Constituição e o regresso da familia real, que, desde fins de 1807, para escapar-se a Napoleão Bonaparte, então o espantallho da Europa, se retirara para o Brasil, com toda a côrte, erario publico e riquezas, mundo official, etc., não mais regressando :

Toda a Europa sabe as extraordinarias circumstancias que no anno de 1807 forçaram o sr. d. João VI, então principe regente de Portugal, a passar com sua real familia aos seus dominios transatlanticos.

«Em meio das desgraças que desde então opprimiam os portuguezes em progressivo crescimento, ainda de vez em quando se avivava em seus corações algum lume de esperança de que el-rei viria ao meio delles ouvir suas queixas e dar o possível remedio a males tão pesados e oppressivos.

«Ella, porém, foi-se desvanecendo pouco a pouco, e o ministerio do Rio de Janeiro, que talvez desviava do animo de el-rei o pensamento de realizal-a, até soffria de máo grado que algum cidadão amigo de sua patria ouzasse expôr ao publico as suas opiniões sobre este importante objecto, e mostrasse as vantagens de se restituir a Portugal a séde da monarchia.

«Desta maneira começaram os portuguezes a desconfiar do unico recurso e meios de salvação, que ainda parecia restar-lhes no meio da quasi total ruina da sua cara patria. A idéa do estado de colonia, a que Portugal em realidade se achava reduzido, affligia sobremaneira a todos os cidadãos que ainda conservavam e prezavam o sentimento da dignidade nacional.

«A justiça era administrada desde o Brasil a povos fieis da Europa, isto é, desde a distancia de 2.000 leguas com excessivas despezas e delongas, e quando a paciencia dos vassallos estava já fatigada e exhausta de fastidiosas e talvez iniquas formalidades .

Sabedor do que se estava passando em Portugal, d. João VI, no intuito de adaptar ao Brasil a Constituição que se estava fazendo em Lisbôa, por não poder ella ser conveniente, em todos os seus artigos e pontos essenciaes, á povoação, localidade e mais circumstancias tão ponderosas como attendiveis deste reino do Brasil, fez expedir o decreto de 18 de Fevereiro de 1821, determinando a ida do principe real, d. Pedro, a Portugal, para agir de accôrdo com as côrtes, receber dellas a Constituição e remettê-la ao Rio para a real sanc-

ção, convocados, porém, os procuradores que as camaras das cidades e villas principaes elegessem sem demora, para o trabalho da adaptação.

Manifestando-se contra este proposito, os portuguezes do Rio e a tropa, uns e outra de opinião que as bases da Constituição deviam ser juradas antes de serem conhecidas, o rei insistiu e nomeou uma commissão presidida pelo marquez de Alegrete «encarregada de preparar as leis constitucionaes, pois não as queria acceitar como viessem das côrtes e sim adaptal-as ao Brasil».

Sublevando-se as tropas portuguezas, então em muito maior numero e mais bem apercebidas para a guerra do que as brasileiras, e vindo para o largo do Rocio em attitude hostil ao rei, este, disfarçando semelhante imposição armada, decretou «a approvação da Constituição que se estava fazendo em Lisbôa, por ter chegado ao seu conhecimento que era o maior bem que podia fazer aos seus povos, *havendo por bem* declarar de maneira solemne a sua expressa, absoluta e decisiva approvação daquella Constituição, para ser geralmente cumprida tal qual viesse a ser approvada pelas côrtes, sem alteração nem differença». Em termos taes foi tambem seu juramento de 26 de Fevereiro á mesma Constituição ainda por existir, «prestado ao tinir das espadas, no primeiro pronunciamento militar aqui no Brasil», inspirado pelo general portuguez Jorge de Avilez e levado a effeito pela divisão portugueza sob o commando do brigadeiro Carreti e composta de dois batalhões de fuzileiros, um de caçadores e uma bateria de artilharia.

Assim, em vez de um conselho de procuradores, destinado a adaptar a futura Constituição portugueza ao Brasil, convocado a 18 de Fevereiro, expediu-se ordem a 7 de Março seguinte para a eleição dos deputados brasileiros (que teriam de ser supplantados pela esmagadora maioria consti-

tuida pelos demais deputados do reino europeu, que de tal arte fariam o que bem lhes approuvesse em detrimento do Brasil), ficando igualmente resolvida a breve partida do rei para Lisbôa, em vez do filho, para ali voltando assim a séde da monarchia.

Disso se apercebendo o povo brasileiro, debalde procurou obter de d. João VI a sua permanencia no Brasil; representando nesse sentido o senado da camara.

No dia 20 de Abril, sabbado da Alleluia, marcado pelo decreto de 7 de Março, para a eleição dos deputados ás côrtes, conforme as instrucções então expedidas e orientadas pelo processo eleitoral da Constituição hespanhola, reunidos os eleitores no edificio da Bolsa, depois da votação, entenderam, amotinados, e com elles os nacionalistas radicaes, no animo de impedir a partida da côrte, que o Brasil devia «ser regido pela Constituição hespanhola de 1812, interinamente, enquanto não chegasse a que se estava fazendo em Lisbôa», ao mesmo tempo que reclamavam o desembarque dos cofres da nação que se dizia estarem a bordo da esquadra real, que naquelles dias devia zarpar com o rei e seu sequito para a Europa.

Apavorado com essa attitude da assembléa de eleitores, o rei, depois de affirmar que ditos cofres se não achavam a bordo, naquelle mesmo dia fez expedir um decreto em que declarava que tendo ditos eleitores, *«a instancias e declaração unanime do povo»*, jurado a Constituição hespanhola, era servido ordenar que essa Constituição fosse observada estricta e litteralmente.

Cêrca das tres horas da madrugada, foi o citado edificio, onde ainda estavam reunidos os eleitores, invadido por um regimento da divisão portugueza, sob o commando do proprio ministro da guerra, marechal Caúla, o qual a tiros os intimou a dispersar, ficando tres eleitores mortos e mais de vinte feridos, seguindo-se forte agitação; sen-

do a 22 de Abril revogada a Constituição hespanhola, jurada dois dias antes, e revigorados o decreto de 7 de Março e o juramento de 26 de Fevereiro.

Esponaneamente, com espirito de justiça, fôra primeiro impulso de d. João VI tornar a Constituição, que se estava fazendo em Lisbôa, dependente da sanção real, para a revisão pela junta de procuradores brasileiros. Coagido, mudou de rumo e jurou executar essa mesma Constituição sem alteração alguma.

Partindo desta terra, não desconhecia elle o estado d'alma do povo brasileiro, tanto que recommendou ao filho, a quem aqui deixava como seu logar-tenente, guardar para si a corôa antes que qualquer aventureiro della se apossasse.

\*  
\* \*

Regressando o rei e sua côrte para Portugal a 26 de Abril de 1821, assumiu a regencia do Brasil o principe d. Pedro, que a 27 desse mez declarou, em proclamação, que lhe seria «altamente agradavel antecipar todos os beneficios da Constituição que pudessem ser conjugaveis com a obediencia das nossas leis», o que não deixava de ser uma restricção ao decreto de 7 de Março e ao juramento de 26 de Fevereiro.

Mezes depois, porém, a 5 de Junho, jurava, ante um levante das tropas, as bazes da Constituição, votadas em Lisbôa, vendo-se tambem, obrigado a demittir o ministro conde dos Arcos, tendo a fraqueza de permittir, máo grado a amizade que lhe votava, que por aquelles fosse este preso em sua residencia, e em seguida enviado a bordo de um brigue para Lisbôa, tudo mercê das desavenças que se davam entre o mesmo e o conde de Louzã, tambem ministro e o principal inspirador daquelle movimento.

Comquanto largos fossem os poderes conferidos ao logar tenente, faltavam-lhe a todos os respeitos meios de acção, tanto que na carta de 20 de Setembro de 1821 a seu pai, depois de declarar que «tinha ficado no meio de ruínas» pedia-lhe como seu pai e como seu rei «por tudo quanto havia de mais sagrado que o quizesse dispensar de um emprego que seguramente o mataria, pelos continuos e horrorosos paineis que tinha, uns já á vista, e outros muito peiores para o futuro».

Não só sem meios de acção, mas jungido ao elemento portuguez, que lhe peava a vontade, se via o principe.

A 5 de Outubro, ainda cedendo á tropa, declarava, vacillante como o pai, que «nesta se firmava e nos verdadeiros constitucionaes que o sustentavam, e criticando tendencias no povo á independencia do Brasil, ameaçava-o de guerra desapiadada e crudelissima», protestando que «jamais seria perjuro», vacillações essas com que exultavam as côrtes.

\* \* \*

Com a chegada a Lisbôa, de d. João VI, que não passava de uma sombra de rei, e, uma vez firmada a autoridade absoluta das côrtes, passaram estas a dar execução a seu diabolico plano de privar o Brasil das prerogativas de que gozava, afim de reduzi-lo ao papel de colonia, que a metropole exploraria ao seu exclusivo proveito.

*Volte o Brasil a ser colonia* era o eixo da politica portugueza de então, plano esse perfeitamente viavel, nota illustre publicista, porque as finanças do Brasil nada tinham de prosperas, e não existia a cohesão nacional; as provincias do extremo norte soffriam a irresistivel attracção de Lisbôa, e em todas ellas predominavam as pre-

occupações regionaes, os crimes de campanario. Além disso, para a execução de seu plano, contava Portugal com um exército pequeno, mas aguerrido, formado na campanha contra a invasão napoleonica, sob a disciplina ferrea dos inglezes.

O nosso trunfo, porém, era o interesse commercial das nações estrangeiras, ao qual convinha o regimen da porta aberta, e não podiam consentir que Portugal voltasse a explorar, no seu exclusivo proveito, a colonia americana, cujos inexgotaveis recursos já eram perfeitamente conhecidos.

\* \* \*

Tempestuosos seguiam os debates nas côrtes de Lisbôa, especialmente após a chegada dos deputados brasileiros eleitos, entre os quaes avultava Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, o fogoso orador paulista, que intrepidamente se media com os deputados portuguezes, desembargador Fernandes Thomaz e o jurisconsulto Borges Carneiro, que eram os de maior destaque na notavel assembléa.

Refere um historiador lusitano que entre os deputados portuguezes e os deputados brasileiros houve occasiões em que quasi se chegara a vias de factos. Guerreiro alcunhara energicamente de rebelde o principe real; reagindo indignado Antonio Carlos. Applaudiram as galerias aquelle e apuraram este.

Os debates cada vez mais violentos se tornavam; cabendo aos 22 deputados portuguezes denominados «Regimento 22» a iniciativa dos ataques ao Brasil, o que levou alguns dos nossos representantes a se ausentarem de Lisbôa, perseguidos e sem garantias.

Na sessão de 29 de Setembro de 1821 as côrtes ultimavam os celebres decretos fixando o

regimen a que submettiam as provincias e ordenando o regresso do principe regente.

Pelo primeiro eram creadas as denominadas juntas provisórias, que eram governos independentes entre si e do do Rio de Janeiro nas dezoito provincias então existentes e por ellas eleitos, subordinando-as o mesmo directamente ao governo de Lisbôa, estabelecendo igualmente que as tropas de cada provincia teriam por governador das armas a brigadeiros portuguezes, umas e outros sem a menor subordinação ao governo de d. Pedro no Rio de Janeiro, o qual, a bem dizer, só ficaria contando dahi em vante com a provincia e cidade deste nome.

O outro decreto, tambem da mesma data, «declarando a desnecessaria e até indecorosa a tão alta jerarchia a permanencia no Rio de Janeiro de sua alteza real o principe regente», ordenava-lhe o regresso quanto antes para Portugal, sob fundamento de ir «viajar incognito por alguns paizes illustrados (Hespanha, França e Inglaterra), acompanhado de pessoas dotadas de virtudes e luzes, nomeadas por sua majestade o seu pae e adherentes ao systema constitucional, com o fim de obter aquelles conhecimentos que se lhe faziam necessarios para um dia occupar dignamente o throno portuguez».

Parecia-lhes com esse habil movimento ganhar a partida politica, pois logo na sessão de 11 de Outubro, quando no seu arrogante dizer «recebiam com muito especial agrado as satisfactorias expressões de sua majestade», em agradecimento ao resolvido a respeito do principe, decretavam as côrtes «a extincção de todos os tribunaes que el-rei creara na cidade do Rio de Janeiro».

Esse outro golpe, todavia, refere um historiador, era aparado com astucia e cautela por d. João VI, pois só mais tarde mandava merecesse a devida execução.

Providenciaram em seguida sobre a mobilização de forças militares para o Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco e outros pontos do Brasil.

\*  
\* \*

A 9 de Dezembro de 1821 chegava ao Rio de Janeiro o brigue de guerra «Infante d. Miguel», portador dos decretos de 29 de Setembro acima referidos.

Logo que foram elles conhecidos, publicados a 11 de Dezembro na *Gazeta do Rio de Janeiro*, grande celeuma levantou-se.

O *Revérbero Constitucional Brasileiro*, o celebre jornal de Joaquim Gonçalves Ledo e do conego Januario da Cunha Barbosa, o *Malaguêta*, de Luiz Augusto May, e o *Despertador Brasiliense*, conhecido opusculo do desembargador Francisco de Franca Miranda, immediatamente abriram formidavel campanha contra as côrtes e o governo de Lisbôa.

Os brasileiros, aos quaes se uniram muitos portuguezes, entraram a conspirar para obter do principe d. Pedro que desobedecesse ás ordens das côrtes e fixasse no Brasil a sua residencia permanente. Com esse intuito effectuaram-se em casa do advogado, antigo capitão-mór mineiro José Joaquim da Rocha, reuniões politicas. Trataram os conjurados de sondar o animo do principe; dessa missão encarregando o coronel Francisco Maria Gordilho.

Obteve este do principe a promessa de acceder, tanto que fossem feitas representações nesse sentido por parte do povo e da tropa do Rio de Janeiro e dos governos de S. Paulo e Minas, parecendo mesmo fóra de duvida que elle estava de inteiro accôrdo com os conjurados.

O historiador Varnhagen, referindo-se a uma carta que o barão de Mareschall, ministro aus-

triacco, escrevera a Metternich, a 7 de Janeiro de 1822, affirma que d. Pedro se resolvera definitivamente a desobedecer ás ordens terminantes das côrtes, quando lhe fôra mostrada uma carta, escripta pelo antigo ministro de seu pae, Thomaz Antonio, ao rio-grandense Antonio Soares de Paiva, seu antigo e intimo amigo, na qual lhe dizia que o mesmo principe, se quizesse salvar seu pae e aos reinos de Portugal e do Brasil e tambem a si proprio, não devia por fôrma alguma deixar o Brasil.

Mais do que essa carta, porém, teriam influido na decisão de d. Pedro, reflecte o ministro Viveiros de Castro, em notavel conferencia no Instituto Historico e Geographico Brasileiro, as considerações habilmente insinuadas pelos conjurados, de que o Brasil se libertaria, mesmo sem o seu apoio, sob a fôrma republicana e que contava com o auxllio das nações estrangeiras, que se não resignariam a ficar privadas das vantagens conferidas com a abertura dos nossos portos ao commercio internacional. Republica e intervenção estrangeira eram, certamente, argumentos mais convincentes do que conselhos, se bem que muito autorizados, do autor da referida carta.



Para satisfazer a condição imposta por d. Pedro, os conjurados enviaram emissarios para S. Paulo e Minas Geraes, afim de captar-lhes a adhesão, com as consequentes representações dos respectivos governos.

Logo a 24 de Dezembro de 1821 a junta provisoria de S. Paulo, de que era presidente João Carlos Augusto Oyenhausen, depois marquez de Aracaty, e vice-presidente José Bonifacio de Andrada e Silva, dirigiu uma representação, de que foi redactor esse notavel brasileiro, em 1819 che-

gado da Europa, onde passara 36 annos sem cá voltar, e na qual se encontra o seguinte incisivo trecho :

«Se vossa alteza real estiver, o que não é crível, pelo deslumbrado e indecoroso decreto de 29 de Setembro, além de perder para o mundo a dignidade de homem e de príncipe, tornando-se escravo de um pequeno numero de desorganizadores, terá sempre de responder perante o céo, do rio de sangue que de certo vae correr pelo Brasil, com sua ausencia, pois seus povos, quaes tigres raivosos, acordarão de certo do somno amadornado em que o velho despotismo os tinha sepultado, em que a astucia de um novo machiavelismo constitucional os pretende agora conservar (\*).

«Nós rogamos, portanto, á vossa alteza real, com o maior fervor, ternura e respeito, haja de suspender a sua volta para a Europa, por onde o querem fazer viajar como um pupillo, rodeado deaios e de espias; nós rogamos que confie corajosamente no amor e fidelidade dos seus brasileiros e mormente dos seus paulistas, que estão promptos a verter a ultima gotta de seu sangue e a sacrificar os seus haveres, para não perderem o príncipe idolatrado, em que têm postas todas as esperanças bem fundadas da sua fidelidade e da sua honra nacional».

Rocha Pombo, na sua *Historia do Brasil*, refere que a representação da junta de S. Paulo produziu funda impressão no animo do príncipe, que lhe mandou dar a maior divulgação sob a apparencia de segredo, para incitar a rapida transmissão de seu conteúdo, o qual por toda a parte cau-

---

(\*) Alludia José Bonifacio ás divisões e luctas sanguinolentas que, no resto da America meridional e na central, se operavam pela emancipação da metropole hespanhola a par da instituição do regimen republicano.

sou grande enthusiasmo, conquistando adhesões para a causa da independencia nacional; acrescentando Mello Moraes que o intendente geral da policia (chefe de policia), João Ignacio da Cunha, no dia 5 de Janeiro de 1822, mandando chamar a Antonio de Menezes Vasconcellos de Drummond, dera-lhe uma cópia da dita representação afim de que, fingindo cautela e reserva, a divulgasse, deixando tirar cópias, etc., de fórma que, quando fosse publicada na *Gazeta do Rio de Janeiro*, organ official, já todos a conhecessem (Ver citada conferencia, proferida a 9 de Janeiro de 1922).

Não se contentando com a só representação ao príncipe contra a sua partida para a Europa, a junta de S. Paulo, sabendo que tambem se fazia preciso que Minas se manifestasse contra a partida de d. Pedro, para lá enviou como emissario o tenente Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, portador de um officio, em que propunha uma alliança offensiva e defensiva contra quaesquer actos arbitrarios e inconstitucionaes das côrtes, que se encaminhasssem a reduzir outra vez as provincias do Brasil a colonias, devendo as outras provincias ser convidadas para *esta sagrada federação*, recomendando cada uma dellas aos seus representantes nas côrtes que energicamente reclamassem contra os dois supracitados decretos e contra quaesquer outros que tivessem os mesmos intuitos colonizadores. «Conservemos a consoladora esperanza, diz o notavel documento, de que por esses dignos meios as côrtes reconheçam a nossa justiça; mas prevenindo o caso de havermos sido illudidos *lancemos desde já os alicerces de uma união indissolvel*».

Grandemente entusiastica e igualmente patriotica e eloquente foi a representação da junta de Minas Geraes, de que foi portador o seu vicepresidente, desembargador José Teixeira da Fonseca Vasconcellos;

«Se a nação portugueza é livre e independente e se fórma de todos os portuguezes de ambos os hemispherios, como então podemos nós ser patrimonio de Portugal sem offensa dos arts. 16 e 20 das bases da Constituição?

«Como, e com que autoridade, se tem decidido dos nossos direitos e destino sem assistencia dos nossos representantes?

Não está o Brasil emancipado, e não é um reino a quem competem suas legaes attribuições?

«Como reduzil-o despoticamente a uma desprezível colonia, privando-o da augusta prezença de V. A. R., extinctos seus tribunaes, para crescer a desgraça na razão da distancia?

«Affirmou-se no soberano congresso que o Brasil é reino unido ao de Portugal somente na apparencia, não sendo mais do que uma miserri-ma colonia, donde lhe tem vindo sempre o mal e nunca o bem!

Que paradoxo! Só a provincia de Minas Geraes desde o anno de 1700 até 1819 tem, pelo calculo das quatro casas de fundição, produzido 553 milhões e meio de oiro, que nellas se fundiu, não entrando em linha de conta o valor dos diamantes, pedras preciosas e o rendimento de muitas outras collectas. Não fica, pois, claro qual seja a marcha do soberano congresso?

«Deixar-se-ão cumprir os dois decretos em que se acha traçada a nossa escravidão, recebendo por excesso de boa fé nós mesmos as algemas e os grilhões? Não, por certo; estamos já promptos a defender os nossos direitos e a derramar a ultima gotta de sangue pela nossa liberdade; se Portugal é patria de heroes, tambem o Brasil o deve ser e tem sido, segundo mostra a historia brasiliense.

Queira, portanto, V. A. R. acolher benignamente a nossa representação, conservando-se entre nós como centro commum de união, revestido

do poder executivo, para o exercer constitucionalmente sobre as provincias unidas».

\*  
\* \*

Por sua vez combinaram os conjurados do Rio de Janeiro, dirigir em nome do povo um manifesto ao senado da camara, afim de que fosse o interprete dos sentimentos dos fluminenses contra a partida do principe.

Este manifesto, redigido por frei Francisco de Sampaio, constitue valiosissimo documento, timbrando em não offender as susceptibilidades dos portuguezes, pois innumeros destes deliberadamente se collocaram ao lado dos brasileiros, na sua nobre attitude contra os alludidos decretos.

Delle tiradas varias cópias, Vasconcellos de Drummond, dois filhos de José Joaquim da Rocha e outros incumbiram-se de angariar-lhe assignaturas, que se elevaram a cerca de oito mil em poucos dias, assevera Rocha Pombo.

E' incrivel o que Drummond e seus companheiros fizeram para obter tantas assignaturas em tão curto espaço de tempo. Os amigos do governo da metropole não assignavam, assim como não assignavam os republicanos, que estes queriam ver o principe pelas costas, pois sua permanencia os embarçava. . .

E' preciso remontar-se o leitor ao tempo em que isso foi feito, para se julgar de sua importancia. Oh! quanto civismo, quanta abnegação e patriotismo não se abafavam nesses corações puramente brasileiros! Todos queriam, conclue o historiador Mello Moraes, mas eram poucos os que ousavam manifestar o que queriam!

Obtida a adhesão de todos os vereadores, encaminharam-se estes, no memoravel dia 9 de Janeiro de 1822, para o paço real, sob a presidencia do juiz de fóra José Clemente Pereira (portuguez

de nascimento), cercados de uns sessenta cidadãos dos mais conspícuos do Rio de Janeiro, todos vestidos com o uniforme de capa e volta, que então se usava, com a cabeça descoberta, a passo lento, seguidos de enorme massa de povo, formando imponente prestito com o estandarte a frente, isto no meio da grande opposição dos batalhões portuguezes, que faziam ameaças de emprego de força; sendo recebidos pelo príncipe regente, ao meio dia, na sala do throno.

Procedeu José Clemente á leitura de energico e patriótico discurso, findo o qual fez entrega da representação do povo do Rio de Janeiro, em que se destacava esta phrase: «O povo do Rio de Janeiro julga que o navio que reconduzir sua alteza real apparecerá sobre o Tejo com o pavilhão da Independencia do Brasil»; sendo tambem entregues na mesma occasião as representações de diversas corporações de obreiros da còrte (dos ourives, alfaiates, latociros, funileiros, etc.) e das camaras de Santo Antonio de Sá e de Magé (da provincia do Rio de Janeiro), além das do clero, da maçonaria, etc., «inspirados todos de amor cívico insinuante, mas imperativo».

O coronel do estado maior, Manoel Carneiro da Silva Fontoura, official ás ordens do governo do Rio Grande do Sul, deu então a sua palavra de que os sentimentos de sua provincia eram identicos aos que acabavam de ser manifestados pelo povo do Rio de Janeiro.

\* \* \*

Tendo de proferir a sua resposta do alto do throno, d. Pedro ainda vacillou, nota Viveiros de Castro, entre o seu vehemente desejo de fundar um imperio e a sua resolução de não comprometter os seus direitos de herdeiro presumptivo á co-

rôa de Portugal; e assim, para não romper definitivamente com as côrtes, cujo poder julgava mais forte do que realmente era, aproveitou-se da moderação do pedido, que a circumstancia de não melindrar os portuguezes que, como José Clemente, estavam ao nosso lado combatendo a partida do principe, havia imposto aos redactores do manifesto, para proferir esta resposta:

«Convencido de que a presença de minha pessoa no Brasil interessa ao bem de toda nação portugueza, e conhecido que a vontade de algumas provincias assim o requer, demorarei a minha sahida até que as côrtes e meu augusto pae e senhor deliberem a este respeito, com perfeito conhecimento das circumstancias que têm occorrido».

Esta resposta palliativa, continúa Viveiros de Castro, não agradou a ninguem.

«Os officiaes portuguezes viram com indignação que o principe, para satisfazer os *cabras* e os *corcundas*, se resolvera a não partir immediatamente, como as côrtes haviam ordenado».

«E aos patriotas não podia satisfazer um simples adiamento, maximè quando não tinham a menor duvida de que as côrtes haviam de insistir no cumprimento de sua ordem, sendo, então, necessario repetir os esforços que haviam empregado, em circumstancias certamente precarias, porque as côrtes teriam tempo para tomar providencias afim de não serem novamente desobedecidas.

«Sabendo que havia provocado descontentamento geral; recebendo tambem sentidas queixas dos seus intimos pelo não cumprimento integral da sua promessa, e, principalmente, vendo-se collocado na situação de ter de optar entre a sujeição ás côrtes e o papel de fundador de um grande imperio, resolveu-se d. Pedro a passar o Rubicon, pelo que, mandando chamar no mesmo dia a José Clemente, ordenou-lhe que substituísse a primeira resposta pela seguinte: «Como é para

bem de todos e felicidade geral da nação, estou prompto; diga ao povo que fico».

Esta segunda resposta, que consta de uma declaração inserida no final do «Auto de verificação de 9 de Janeiro de 1822» (e que foi escripta pelo escrivão da camara, José Martins da Rocha, e está assignada por José Clemente Pereira), é a que a historia realmente devia registrar, porque se tornou official, como o provam o edital do senado da camara, datado de 10 de Janeiro, e a carta de d. Pedro a el-rei d. João VI a 9 do mesmo mez e anno.

\*  
\* \*

Dois dias após o *fico*, por muitos considerado «a mais faustosa e brilhante scena da nossa historia», a 11 de Janeiro, a divisão auxiliadora portugueza, sob o commando do general Jorge de Avilez Zuzarte de Souza França, movida ou pela exaltação natural dos animos no commento dos factos extraordinarios da vespera ou pela indignação que lhe causara a representação de 24 Dezembro, de S. Paulo, publicada ha dias, e cujos termos muitos consideravam injuriosos, se revoltou contra a attitude do príncipe, indo acampar com os seus dois mil homens no morro do Castello, preparando-se para romper fogo contra a cidade.

Sem perda de tempo, numerosas forças brasileiras, sob o commando do velho e glorioso general brasileiro Joaquim Xavier Curado, formando um effectivo de dez mil homens, em grande parte opportunamente vindos de Minas e S. Paulo, reuniram-se no campo de Sant'Anna (actual praça da Republica), intimando Avilez a render-se.

No dia seguinte, 12, o general Avilez capitulou, descendo do morro do Castello, acompanhada-

do de suas forças e com estas se retirando para a Praia Grande (Nieteroy); estava totalmente vencido, não podendo causar mais recio.

Ahi ficou elle sitiado, sem lhe ser possível qualquer movimento efficiente, nem mesmo a tentativa por terra para a Bahia, afim de juntar-se com as forças do general Madeira, nem ainda o adiamento da sua partida para a Europa.

Fugiu estrategicamente á pressão de Xavier Curado que o dominara no campo de Sant'Anna: e essa pressão, accentúa o general dr. Moreira Guimarães, em conferencia no Instituto Historico, já estava na Praia Grande, fixando-o, immobilizando-o por sitio que se apertava mais e mais.

Pegaram em armas os batalhões de milicias da Praia Grande e de S. Gonçalo e o regimento de cavallaria miliciana, que podia rivalizar com a primeira linha (*Exposição historica da maçonaria do Brasil*).

Reforçaram as fortalezas visinhas; postaram-se na Praia Grande e S. Gonçalo, ás ordens do então quasi octogenario general Curado, forças superiores, constantes de tres regimentos de milicias, um delles de cavallaria, um batalhão de caçadores e outro de granadeiros e mais dois esquadrões de cavallaria, e, quatro peças de artilharia (*Historia da Independencia*, de Varnhagen), cortando ás tropas portuguezas toda a communicacão por terra.

Obrigado a sahir do Brasil com a divisão do seu commando, após successivos adiamentos, na esperanza de obter reforços da metropole, embarcou Avilez a 10 de Fevereiro de 1822, deixando o nosso paiz, não sem grande trabalho, como o demonstra a seguinte carta do principe regente a seu pae, no dia 12 de Fevereiro:

«Meu pae e meu senhor

«Cansado de aturar desaforos á divisão au-

xiliadora e faltas de palavra, assim como a de no dia 5 deste mez prometterem e ficarem embarcados no dia 8, fui no dia 9 a bordo da *União* e mandei um official dizer de minha parte á divisão que eu determinava que no dia 10, ao romper do sol, ella começaria a embarcar e que, assim o não fazendo, eu não lhe dava mais quartel e os reputava inimigos. A resposta foi virem todos os commandantes a bordo representar os inconvenientes e representar com bastante soberba; respondi-lhes: «Já ordenei, e se não executarem amanhã, começarei a fazer-lhes fogo». Elles partiram e com effeito, fazendo nelles maior effeito o medo que a honra que elles dizem ter, começaram a embarcar no dia que lhes determinei, e hontem ás tres e meia da tarde já estayão a bordo dos navios, mansos como uns cordeiros. E ordenei que no dia 14 ou 15 sahisse barra fora, acompanhados das duas corvetas *Liberal* e *Maria da Gloria*, que os hão de acompanhar somente até o cabo de Santo Agostinho ou pouco mais adiante».

Depois de terem partido os bravos *cordeiros mansos*, aos quaes mais effeito *fazia o medo que a honra*, na phrase caustica, penetrante e crudelissima do principe, dez dias após o embarque de Avilez e dois dias depois de haver sahido este á barra, isto é, a 20 de Fevereiro, ainda o principe, em proclamação ás tropas, concluia com estas palavras, textuaes:

«Sempre tereis em mim o guarda vigilante dos nossos sagrados interesses, promovendo incessante e solícito a prosperidade do Brasil, de que depende essencialmente a ventura do Reino Unido».

E ainda na carta de 14 de Março de 1822:

«Se desembarcasse a tropa, immediatamente o Brasil se desuniria de Portugal e a independen-

*cia se fazia apparecer, BEM CONTRA A MINHA VONTADE POR VER A SEPARAÇÃO...*

«A obediencia dos commandantes fez com que os laços que UNIAM O BRASIL A PORTUGAL QUE ERAM DE RETROZ PODRE, *se reforçassem com o amor cordéal á mãe patria...*»

\* \*

O *fico* não contrariou somente ás tropas portuguezas, mas aos ministros do principe regente, como ellas tambem portuguezes, tres dos quaes tiveram de retirar-se, como ainda se vê destouta carta, por aquelle escripta a seu augusto pae, em data de 23 de Janeiro de 1822 e transcripta da brilhante conferencia de Pinto da Rocha no Instituto Historico, na data centenaria do ministerio José Bonifacio:

«Dou parte a vossa majestade que mudei tres ministros: o conde de Souzel (marinha) por me haver pedido, o Vieira (reino e estrangeiros) e o Cailla (guerra) por serem medrosos e não convirem ao serviço da nação nas actuaes circumstancias, e para seus logares nomeei, para os negocios do reino e estrangeiros José Bonifacio de Andrada e Silva, para a fazenda Caetano Pinto de Miranda Montenegro e para a guerra Joaquim de Oliveira Alvares, que já era ajudante-general.

«Estimarei que vossa majestade approve, tanto quanto a opinião publica, que qualquer delles goza geralmente».

Esse ministerio foi organizado a 16 de Janeiro de 1822, sete dias depois do *fico*, que assim abria o ensejo venturoso á entrada nelle desse homem extraordinario que era José Bonifacio, desse sabio destinado a ser o genio guia-dor da alma nacional, tendo sido essa, acrescenta Pinto da Rocha, a grande virtude daquelle acto.

porque esse ministerio foi o organizador da Independencia, mezes depois proclamada.

## II

### Do Fico ao Ypiranga

O acto de rebeldia de 9 de Janeiro de 1822, conhecido na historia sob a denominação de *fico*, pelo qual o principe real d. Pedro, regente do Brasil, então reino unido a Portugal (\*), cedendo ás suggestões, especialmente da junta governativa de S. Paulo, em energica representação, redigida por José Bonifacio de Andrada e Silva e ao Rio chegada a 2 daquelle mez, e do senado da camara e povo do Rio de Janeiro, além da de Minas Geraes, recebida depois, desobedecera a seu proprio pae, el-rei d. João VI, e ás côrtes portuguezas, reunidas em Lisbôa, em consequencia da revolução que a 24 de Agosto de 1820 rebentando na cidade do Porto, para logo se alastrara triumphante, afim de obter uma Constituição e o regresso da familia real que, para se escapar a Napoleão Bonaparte, a 29 de Novembro de 1807 embarcára para o Brasil, um dia antes de che-

---

(\*) O Brasil fôra elevado, pela carta régia de 16 de Dezembro de 1815, á dignidade, preeminencia e denominação de reino unido (aliás antes dessa carta régia estava elle reconhecido reino pelas grandes potencias da Europa, no Congresso de Vienna, como se poderá ver dos arts. 105, 106 e 107 do respectivo tratado de 9 de Junho de 1815 e do de alliança de 8 de Abril do mesmo anno, isso se conseguindo, affirma o senador Candido Mendes no «Codigo Philippino», depois de previos ajustes particulares em que a Inglaterra officiosamente interveiu, e só assim poderia Portugal entre ellas figurar, pois o só territorio portuguez, organizado em reino, lhe não daria tal direito).

garem os francezes a Lisbôa, fixando no Rio de Janeiro a capital de todo o reino, em detrimento da secular metropole europêa, que assim ficara reduzida á condição de colonia; aquelle acto de rebeldia determinou a retirada de tres membros do ministerio do principe regente, os quaes, com o quarto restante, que ainda continuou, todos portuguezes, a elle se tinham opposto, entendendo, como a divisão portugueza do general Avilez, felizmente rendida ante as nossas forças, cinco vezes maiores, que o principe regente devia curvar a cerviz aos decretos das ditas côrtes e com a sua partida para a Europa, como lhe fôra ordenado a 29 de Setembro de 1821, abandonar o Brasil á recolonização projectada.

Coherentemente procediam os ministros porque, tendo dias antes votado unanimemente e unanimemente aconselhado ao principe a submissão e obediencia aos decretos de 29 de Setembro que, além de ordenar aquelle regresso, declaravam as 18 provincias do Brasil independentes entre si e do governo do Rio de Janeiro e subordinadas unicamente ás côrtes e governo de Lisbôa, tendo cada uma, além das juntas provisórias que elegessem, governadores militares por este directamente nomeados e só a elle e ás côrtes sujeitos, immediatamente pediram demissão, pela qual insistiram a 11 e reclamaram a 12, sendo substituidos a 16 de Janeiro de 1822 pelo ministerio José Bonifacio, de que faziam parte, além desse emerito e sabio paulista na pasta do reino e estrangeiros, os portuguezes Caetano Pinto de Miranda Montenegro, na pasta da Fazenda, Joaquim José Alvares, que já era ajudante-general, na da guerra, permanecendo o conde de Souzel (Manoel Antonio Fariinha) na da Marinha.

Quando da creação da pasta da Justiça, a 3 de Julho de 1822, para ella foi transferido Montenegro; sendo nomeado para a da fazenda, que

assim vagára, Martim Francisco Ribeiro de Andrada, irmão de José Bonifacio e Antonio Carlos, o famoso *leader* brasileiro nas côrtes de Lisbôa, o qual, á indiscutivel competencia em assumptos financeiros e economicos, alliava, como estes, austeridade de costumes, energia de vontade e limpeza de mãos.

Foi contra esse ministerio que se levantou a grita formidavel de que nos fallam as chronicas do tempo.

Contrario que era o principe á separação do Brasil e Portugal, adduz o dr. Pinto da Rocha em memoravel conferencia no Instituto Historico e Geographico Brasileiro, impunha-se a José Bonifacio um duplo esforço de Hercules: «dominar o ministerio e hypnotizar o Bragança arrebatado, impulsivo, bravo, mas vaidoso e autoritario, com o fim de conduzil-os ambos aos destinos que ante-via e desejava para o Brasil».

O principe e José Bonifacio, commenta um biographo, completavam-se: D. Pedro era a mocidade destemida, sequiosa de gloria e de altos feitos retumbantes; José Bonifacio, a velhice calma, reflectida e ponderada, anciosa de ver o Brasil convertido em nação autonoma; um era a acção, o outro o criterio. Aquelle a espada, este o livro; e assim são elles os maiores e mais representativos dos homens da Independencia (Eug. Egas).

Preferia José Bonifacio, diz outro biographo, uma monarchia á republica, para evitar a tendencia separatista que havia de resultar da organização republicana, além de que a persistencia de um principe da dynastia portugueza havia de impedir grandes attritos entre a nova nacionalidade e a antiga metropole.

A influencia de José Bonifacio nos negocios publicos crescia em todo o territorio do Brasil e o principe d. Pedro demonstrava-lhe um affecto de tal celsitude que, muitas vezes, lhe chamava

pae, cedendo, porém, anno e meio após, já imperador, ante a opposição de terriveis adversarios do grande ministro e patriota, quando este e seu irmão se viram na contingencia de abandonar o poder, em Julho de 1823, sendo logo depois, em Novembro do mesmo anno, presos com José Joaquim da Rocha, Montesuma, padre Alencar e outros, por occasião da dissolução da assembléa constituinte, embarcados os quatro primeiros na charua Luconia e deportados com o outro irmão, Antonio Carlos, autor do projecto de Constituição, tão adeantado para a epoca, e que com pequenas alterações, como elle proprio o disse na sessão da Camara de 24 de Abril de 1840, foi a carta constitucional outorgada a 25 de Março de 1824 e que vigorou até á Republica.

Já antes desses acontecimentos e logo após ao grito do Ypiranga e á acclamação de d. Pedro como Imperador, a terrivel opposição de Gonçalves Ledo, José Clemente, conego Januario e outros paredros da maçonaria, em que, na falta de parlamento, se debatiam as grandes questões politicas do momento, conseguia em fins de Outubro de 1822 a substituição do ministerio Andrada. Mas tamanha sensação produziu o facto no animo do povo e da tropa que menos de dois dias após era elle reintegrado no poder e com tamanha força que, desde logo, por sua vez conseguia a prisão e deportação desses ultimos e do ex-ministro Luiz Pereira da Nobrega, que succedera a Alvares na pasta da guerra e com elles solidario, escapando-se Ledo para Buenos Ayres a bordo de um navio sueco; conseguindo tambem o fechamento do grande oriente maçonico, por ordem de Pedro I (irmão Guatimozin), aliás seu grão-mestre, cargo para o qual o elegeram em substituição a José Bonifacio, na ausencia e insciençia deste, que para logo promovia a fundação de outro oriente com o nome de *Apostolado*: “assim

terminando, diz o cons. Pereira da Silva, aquelle grande oriente, que de tamanha vantagem fôra, quer para se intentar, quer para se levar ao fim a independencia do Brasil e acclamar-se d. Pedro Imperador do novo estado americano, que se firmara sobre as ruínas da monarchia portugueza», acrescentando que taes medidas foram exageradas.

Mas, aquelle gesto, prendendo e deportando amigos políticos da vespera, tantas vezes reproduzido na historia, Pedro I tentou reparar, quando a desgraça tambem lhe chegou, nomeando José Bonifacio, na madrugada historica de 7 de Abril de 1831, tutor de quatro de seus filhos, um dos quaes o imperador menino (Pedro II), em quem abdicára; embarcando-se em seguida para não mais os ver.

Além de sabio, de estadista, de professor de direito, de soldado bravo e abnegado em defeza da terra de sua formação contra as hostes de Napoleão, commenta Pinto da Rocha, foi José Bonifacio um batalhador indefesso pela independencia brasileira: conspirou, foi do governo provisório de S. Paulo, promoveu o *fico*, preparou o 7 de Setembro, provocou o grito do Ypiranga, foi o primeiro ministro brasileiro e a principal figura do ministerio de 16 de Janeiro, convocou a constituinte, foi preso, exilado, voltou á patria, para ser de novo prezo e de novo exilado...

«A' distancia de um seculo, em um unico periodo de 41 palavras apenas, um neto illustre, o dr. Martin Francisco, lhe faz o mais eloquente elogio, que vale por todo o livro *Contribuindo*, do qual é transcripto, e por tudo o que se tem dito e escripto em defeza do patriarcha:

«Não mais de dezoito mezes esteve José Bonifacio a frente dos negocios publicos. Do Brasil Colonia recebeu a nomeação de ministro; do Brasil Imperio recebeu a demissão e o exilio. Viveu

e morreu pobre (\*). Fundou patria e poder para os outros».

\* \*

E voltando á summula dos acontecimentos que immediatamente antecederam á proclamação da Independencia, depois dessa breve digressão :

Sobre a acção de José Bonifacio no Brasil, dizia Borges Carneiro, nas côrtes de Lisbôa, censurando o desacerto e a lentidão do governo da metropole:

«No Rio de Janeiro, um só homem, José Bonifacio de Andrada e Silva, com a energia de seu caracter improvisa forças de mar e terra, acha recursos em abundancia e nos põe pela porta a fóra com a maior sem cerimonia possível».

Logo no segundo mez de seu governo, expediu José Bonifacio dois importantes decretos: o de 16 de Fevereiro de 1822, convocando um conselho de procuradores das provincias a reunir-se no Rio de Janeiro, e o de 21 do mesmo mez, ordenando que lei alguma das côrtes de Lisbôa fosse executada no Brasil sem o *cumpra-se* do governo regencial.

Relativamente ao decreto de 16 de Fevereiro, commenta o senador Tavares de Lyra em conferencia no Instituto Historico, a que ainda alludiremos, o que elle visava era crear um centro de união e de força que impedisse o desmembramento do paiz, mantendo a sua unidade politica na imminencia de fraccionar-se, em virtude do estabelecimento das juntas governativas regionaes,

---

(\*) O grande brasileiro nos ultimos annos de sua vida habitára uma modesta casa na ilha de Paquetá, na bahia do Rio de Janeiro; fallecendo em Nictheroy aos 6 de Abril de 1838, tão pobre que por iniciativa de fieis amigos foi votada no parlamento uma pensão a sua filha d. Narciza Candida de Andrada, que o acompanhara no longo desterro de 1823 a 1829 e que era o encanto e o consolo de sua velhice.

independentes entre si e subordinadas directamente ao governo de Lisboa. Mas, sem attingir a esse fim, foi o decreto recebido com irritação e protestos por muitos que entendiam estar o conselho de procuradores muito aquém das novas exigencias da situação: era medida de effeito demasiadamente restricto (agora que os navios, que conduziam Avilez, haviam transposto a barra, sulcando o Atlantico, rumo da Europa, dahi resultando as resistencias que encontrou ao ser executado; contornando habilmente o projecto estadista as difficuldades, sem alienar o concurso dos extremados, ainda valiosissimo. . .

Tendo a 7 de Março prohibido Portugal a remessa de armas e munições para o Brasil, semelhante facto levou d. Pedro a avisar aos agentes consulares estrangeiros que o governo dispensaria o *visto* das autoridades portuguezas e que taes artigos poderiam desembarcar livremente nas alfandegas brasileiras, sem as formalidades fiscaes em vigor.

Quando a 16 de Março de 1822, com a acquiescencia do governo regencial, entrou no porto do Rio de Janeiro a expedição portugueza de que era commandante o chefe Francisco Maximiano de Souza, com o fim deliberado de reconduzir a Lisboa o principe d. Pedro e sua familia, deve-se á energia de José Bonifacio o gesto do regente apoderando-se da fragata *Real Carolina*, mais tarde chamada *Paraguassú*, e conseguindo que, ao retirar-se do porto do Rio de Janeiro a esquadra lusitana, ficassem no Brasil quatrocentos homens, que se alistaram voluntariamente ao serviço das armas nacionaes.

\* \* \*

A 9 de Março de 1822, ao ser divisada aquella esquadra e para logo apregoada a alarmante nova «divisão á vista», toda a cidade se alvoro-

çou, lembrada dos tetricos dias do mez anterior, em que se aguardava o embate das forças de Avilez com as nossas.

Mas o governo estava alerta. Promptas providencias foram logo tomadas, ao passo que da fortaleza de Santa Cruz, por ordem de seu commandante, partia ao encontro dos navios um escaler com um official, afim de os intimar, em nome de sua alteza o principe regente, a que fundeassem fóra da barra, porque os fortes os não deixariam forçar a entrada do porto.

Mal a nau d. João VI dava fundo, fóra da barra, como lhes fóra ordenado, atracava á capitanea um outro escaler, conduzindo o capitão de fragata Joaquim José Pires, que no mesmo barco regressaria, pouco tempo após, trazendo em sua companhia o chefe Francisco Maximiano de Souza, commandante da força naval portugueza, e o coronel Antonio Joaquim Rozado, commandante do regimento provisorio, que dita esquadra trazia para o Brasil.

Chegados a terra, no largo do Paço, os dois chefes se dirigiram, com aquelle official, para o paço da cidade, onde o principe regente e seu ministro José Bonifacio os receberam com muita cortezia, mas não sem palavras de magua para com o soberano congresso portuguez...

A essas palavras accrescentou sua alteza outras de ordem militar, para mais os convencer de que a sua posição de chefes seria a de vencidos, se trouxessem proposito formado de trocar fogo com as fortalezas da barra, bem artilhadas e guardadas por soldados leaes á regencia, assim como com os navios de guerra que se lhe mantinham fieis; que, em terra, além de dez mil homens armados que formaram contra as tropas de Avilez, contava com as forças de S. Paulo e Minas, algumas já no Rio, outras esperadas em breve.

E quando não bastasse tanto para imprimir

superioridade ao que lhes dizia, acrescenta o talentoso commandante Eugenio Teixeira de Castro perante o Instituto Historico, deviam ver certamente os dois chefes no principe d. Pedro, que tinham a sua frente o valoroso soldado desobediente ao rei e ás côrtes a pronunciar o *fico*, a intimidar corajoso as tropas de Avilez á rendição e a se tornar o idolo de um povo jovem, cheio de energia, em busca de sua liberdade.

«Sentindo o ambiente popular da grande cidade colonial e a voz longinqua dos sertões mais proximos, tambem teriam comprehendido a existencia de uma nação, para a qual concorrera d. João VI com a sua permanencia no Rio treze annos, praticando tantas vezes o despotismo, mas muitas vezes, tambem, a clemencia, a liberdade o amor ás artes e ao povo.

«Tromeram as mãos desses chefes que vinham para combater e se humilhavam agora, assignando nomes tão altos abaixo deste «protesto de obediencia», bem contrario ao que haviam jurado ás côrtes de Lisbôa :

«Nós, abaixo assignados, protestamos obedecer em tudo ás ordens que nos fôrem dirigidas por S. A. R., pois tal é o nosso dever, assim como de nada embarçarmos, nem tomarmos parte nas disposições do governo, salvo sendo ordenado pelo mesmo senhor.— Paço do Rio de Janeiro, 9 de Março de 1822. Francisco Maximiano de Souza, chefe de divisão, commandante da esquadra, Antonio Joaquim Rozado, commandante do regimento provisorio.

A 23 de Março, paga dos soldos atrasados e dois mezes de municiamiento de bocca, tendo recebido do arsenal de marinha e da intendencia todo o abastecimento que requisitara, regressava á Europa a divisão de guerra do chefe Francisco Maximiano de Souza, desfalcada da maneira acima dita.

Naquelle dia, ao sumir-se no horizonte a insignia do chefe portuguez, prestes a ser arreada por um conselho de guerra, o principe regente, sabedor das dosordens que occorriam em Villa Rica (como então se chamava a cidade de Ouro Preto, antiga capital de Minas Geraes), commettia a regencia ao conselho de ministros e, desacompanhado de tropa, com pequena comitiva, partia para as alterosas montanhas.

\*  
\*  
\*

As provincias do Brasil, observa Silva Lisboa, depois que se fizeram altanadas com as suas juntas provisórias, autorizadas (ardilosamente) pelas côrtes, experimentaram continua agitação e insubordinação do povo e nas tropas de suas respectivas guarnições: nellas se desenrolavam ciúmes e animosidades entre lusitanos, brasileiros e ainda mais, entre partidistas do congresso de Lisboa e do governo da regencia do principe real.

E não podia Minas Geraes constituir uma excepção.

Na ausencia de Teixeira de Vasconcellos, vicepresidente da junta provisoria, que fôra ao Rio de Janeiro com a representação ao principe contra os decretos de 29 de Setembro, tendentes á recolonisação do Brasil, os demais membros da junta entenderam deixar de cumprir o decreto expedido pelo regente para a eleição dos procuradores, considerado, naquelle momento, insufficiente ás aspirações liberaes do paiz, entrando em seguida a commetter arbitrariedades de toda sorte, ao que não era estranha a facção do denominado «Systema americano dos estados democraticos do novo mundo».

Aconselhada a viagem pelo genio de José Bonifacio, veio o principe d. Pedro em verdadeira

marcha triumphal, se bem que acompanhado unicamente de dois ajudantes de ordens, tambem fazendo parte de sua minguada comitiva os illustres mineiros, referido Teixeira de Vasconcellos, futuramente visconde de Caethé, e Estevam Ribeiro de Rezende, desembargador da Casa de Supplicação do Rio de Janeiro e mais tarde marquez de Valença; partindo todos do Rio a 25 de Março.

Onde quer que elle se apresentava, em Barbacena, em S. João ou em S. José d'El-Rey (hoje cidade de Tiradentes), em Queluz, etc., o aguardavam acclamações, que lhe não haviam de faltar, nem mesmo em Villa Rica.

E por toda parte se lhe pedia, a começar por Barbacena, nota o dr. Alfredo Valladão, em conferencia no Instituto Historico, que estabelecesse na provincia um regimen legal e constitucional.

«Não levava tropas comsigo, que a Minas Geraes mesmo as solicitaria, se fossem necessarias».

No dia 8 de Abril, diz Varnhagen, «dava de Queluz ordens para que o commandante do 1.º Regimento de Cavallaria da comarca do Rio das Mortes, sem perda de tempo, fizesse partir para Villa Rica, por esquadrões, toda a força que fosse reunida».

«Desnecessaria providencia, pois ali mesmo em Queluz já se lhe apresentavam dois membros da junta recalitrante.

«No dia seguinte (9 de Abril), submettida esta, por entre acclamações, e quasi só, entraria elle em Villa Rica; e assim Minas Geraes, por deliberação propria, unanime, pode-se dizer, lhe reconhecia a autoridade.

De regresso ao Rio, no dia 25 de Abril desembarcava, ao cahir da tarde, no caes de S. Christovão; comparecendo na mesma noite ao theatro, inesperadamente surge no seu camarote e diz: «Em quatro dias e meio vim de Villa Rica». E os applausos que cobrem essas palavras, maio-

res ainda se tornam, quando elle accrescenta :  
«Tudo em paz!»

Com a viagem a Minas, diz Varnhagen, havia-se operado no animo do principe uma transformação radical.

Tinha-se completamente naturalisado brasileiro, e de tal começou a ufanar-se perante o proprio pae; opinando ainda aquelle nosso historiadôr que foi ella quem lhe predispoz o espirito para o 7 de Setembro.

\*  
\* \*

A 13 de Maio, anniversario natalicio de d. João VI, dia de gala e no qual o regente dava *beija-mão* ao povo, ao terminar essa cerimonia, José Clemente Pereira mandou pedir ao principe que se dignasse receber o senado da camara, que se achava ás portas do paço. Recebido por d. Pedro o senado, José Clemente pronunciou um discurso, no meio do qual offereceu ao regente em nome do municipio e da provincia do Rio de Janeiro e de todo o Brasil, o titulo de *protector e defensor perpetuo e constitucional do Reino do Brasil*. Respondeu o principe que «aceitava e continuaria a desempenhar como até aqui o titulo que o povo e tropa lhe conferiram, não se assignando, porém, *protector* do Brasil, que este não precisava de sua protecção e a si mesmo se protegia».

Se a declaração do *fico* tinha, sem duvida, o sello solenne de um compromisso, na acceptação do titulo, nota o dr. Laudelino Freire no Instituto Historico, ficára empenhada a honra do cavalheiro na fidelidade á causa da Independencia. E, com effeito, do protector perpetuo ao fundador do Imperio não medeou senão a inalteravel sinceridade de Pedro I.

\* \*

Já em Maio do mesmo anno (1822) a eleição de uma constituinte se antolhava como necessidade indeclinavel, e o povo do Rio de Janeiro—orientado pelos seus *leaders* mais autorizados e a cujos movimentos, observa o senador Tavares de Lyra, em brilhante conferencia no Instituto Historico sobre a data centenaria da primeira reunião dos procuradores geraes das provincias, não era estranho o governo—representava encarecendo a urgencia da convocação daquella assembléa, obtendo de d. Pedro a resposta de que dá noticia o seguinte edital do senado da camara, datado de 23 de Maio :

«Fico sciente da vontade do povo do Rio e tão depressa saiba a das mais provincias, ou pelas camaras ou pelos procuradores geraes, então immediatamente me conformarei com os votos dos povos deste grande, fertil e riquissimo paiz».

Desobrigando-se dessa promessa, expediu o principe a 1.º de Junho o decreto, concebido nestes termos :

«Urgindo a salvação do Estado que se installe quanto antes o conselho de procuradores geraes das provincias do Brasil, que mandei crear pelo meu real decreto de 16 de Fevereiro do anno que corre :

«Hei por bem mandar convocar para o dia d'amanhã os já eleitos e aqui residentes, não obstante faltarem ainda os de uma provincia para a litteral execução do citado decreto».

Na verdade, só se achavam no Rio os dois representantes dessa capital e provincia, José Mariano de Azeredo Coutinho e Joaquim Gonçalves Ledo, mas anteriormente já se havia resolvido que no conselho tomaria tambem assento d. Lu-

cas José Obes, deputado ás côrtes portuguezas pela provincia de Montevideo (Uruguay), que sob o nome de Cisplatina então se nos achava ligada pelos laços de federação.

No dia 2 de Junho realizou-se a installação do conselho dos procuradores, de que também faziam parte, além daquelles delegados, os quatro ministros de estado então existentes (reino e estrangeiros, fazenda, guerra e marinha).

Na falla da installação, a cuja leitura o príncipe regente então procedeu, destaca-se o seguinte periodo :

«Eu peço que advoguem a causa do Brasil da fôrma ha pouco jurada, ainda que contra mim seja, porque eu pela minha nação estou prompto até a sacrificar a propria vida, que a par da salvação da nossa patria é nada».

O juramento feito pouco antes, commenta o estimado jornalista carioca Agenor de Roure, actual secretario da presidencia da Republica, em exhaustivo trabalho sobre a data centenaria da convocação de uma assembléa geral constituinte, ainda na legendaria associação que vimos citando, era o de defender a religião catholica, a dynastia de Bragança e a regencia de sua alteza real; de manter a *sobrerania* do Brasil, a sua integridade e a da provinciã de cada procurador, *requerendo* o conselho todas as providencias necessarias á mantença da paz e da *bem entendida* união de toda a monarchia, etc. A união com Portugal começava a soffrer restricções, limitada, no juramento, pelas palavras *bem entendida*.

Chamados, segundo as expressões do príncipe, para julgar do caso da convocação da constituinte, pedida por José Clemente Pereira a 23 de Maio, em nome do senado da camara e do povo fluminense, os procuradores reuniram-se a 3 de Junho e redigiram o requerimento insinuado na falla da installação.

O notável documento começa por estas palavras: «Senhor, a salvação publica, a integridade da nação, o decôro do Brasil e a gloria de vossa alteza real instam, urgem e imperiosamente commandam que V. A. R. faça convocar com a maior brevidade uma assembléa geral de representantes das provincias do Brasil. O Brasil quer ser feliz e este desejo, que é o principio de toda a sociabilidade, é bebido na natureza e na razão, que são immutaveis: para preenchê-lo, é-lhe indispensavel um governo que, dando a necessaria expansão ás grandissimas proporções que elle possúe, o eleve áquelle gráo de prosperidade e grandeza para que fôra destinado nos planos da Providencia».

Allude em seguida ás provocações das côrtes de Lisbôa e diz que o Brasil já não podia e nem devia esperar que *de mãos alheias lhe viesse a felicidade*.

Nelle se encontram phrases como estas: «Sua alteza não devia, pois, cruzar os braços e, immovel, esperar que o vulcão rebentasse sobre o throno»; «as leis, as constituições, todas as instituições humanas são feitas para os povos e não os povos para ellas»; «as leis formadas na Europa podem fazer a felicidade da Europa, mas não a da America,» assim terminando: «digne-se, pois, V. A. Real ouvir o nosso requerimento. Pequenas considerações só devem estorvar pequenas almas. Salve o Brasil! Salve a Nação! Salve a Realeza Portugueza!»

Nesse mesmo dia 3 de Junho foi assignado pelo principe e José Bonifacio o decreto de convocação da assembléa geral constituinte e legislativa, composta de deputados das provincias do Brasil, eleitos na fórmula das instrucções que em conselho se accordarem e que serão publicadas com a maior brevidade.

A exposição de motivos desse decreto abunda nas mesmas considerações da energica propo-

sição dos procuradores geraes, assignada por Ledo, seu eloquente autor, Azeredo Coutinho e d. Lucas Obes, limitando-se os ministros, continúa Agenor, ao *conformamo-nos*, que lá está no fim e que traduz, ainda uma vez, a firme resolução do patriarcha, em dar impulso ao movimento *en ayant l'air de le suivre*, preferindo á gloria da iniciativa a certeza do successo».

\*  
\* \*

No dia 1.º de Agosto foi expedido um decreto declarando *inimigas* as tropas mandadas de Portugal e que desembarcassem no Brasil sem aviso prévio. No mesmo aconselhava d. Pedro aos habitantes das provincias em que taes tropas desembarcassem «a retirada para o sertão, levando para as mattas e montanhas todos os mantimentos e boiadas, fazendo aos soldados portuguezes guerra de postos e guerrilhas e evitando os combates geraes». Acompanha-o um manifesto no qual affirma d. Pedro que «o Brasil já havia proclamado a sua independencia politica, a ponto de já estar legalmente convocada uma assembléa geral constituinte e legislativa», estendendo-se em considerações tendentes a sacudir a alma nacional para que as ordens do decreto real fossem effectivamente cumpridas.

Referindo-se a esse precioso documento, uma testemunha contemporanea de peso, o barão de Mareschall, enviado especial de Metternich, o celebre *prémier* austriaco, que era então o arbitro da Europa, affirma ser obra de José Bonifacio. «Quando actos não tivessem sido praticados, as palavras do principe, escriptas por José Bonifacio nesse manifesto e no de 6 de Agosto, endereçado ás nações amigas, explicando os motivos que o levaram a resistir aos intuitos da metropole, bastariam para traduzir a independencia do Brasil, antes mesmo da sua proclamação».

«Aquelle documento que é, ao mesmo tempo, um grito de desespero e um brado de indignação, um libello accusatorio e uma justificativa de attitudes, termina com a seguinte phrase:

«Não se ouça, pois, entre nós, outro grito que não seja união. Do Amazonas ao Prata não retumbe outro echo que não seja Independencia!»

«Este final é um hymno cantado á grandeza do Brasil. O americanismo de José Bonifacio está nelle de corpo e alma. D. Pedro, no supremo appello á solidariedade das provincias, exclama: *Sou vosso compatriota*. D. Pedro já era brisileiro: graças a José Bonifacio».

Varnhagen, porém, attribue a Gonçalves Ledo a autoria do eloquente manifesto, o que é hoje geralmente acceito.

Quanto ao decreto, não se sabe por quem foi redigido, assegurando o dr. Aurelino Leal, em conferencia no Instituto Historico, «ser corrente que o manifesto o fôra por Gonçalves Ledo», como de José Bonifacio é a autoria jamais contestada do de 6 de Agosto, que cabalmente o completa e vale como a proclamação da independencia do Brasil em face do mundo civilisado, affirma-o Rodrigo Octavio, ainda em conferencia no mesmo Instituto.

Apresentado ao governo inglez o manifesto de 6 de Agosto pelo marquez de Barbacena (Fellisberto Caldeira Brant Pontes), do qual era filho e secretario o visconde do mesmo nome, a quem ainda ha vinte annos conhecemos no Rio de Janeiro, já centenario, mas ainda guapo e no inteiro uso de sua prodigiosa memoria, mostrou-se Canning, então na presidencia do conselho de ministros, propenso ao reconhecimento da nossa independencia, como reconhecida já tinha sido a das colonias hespanholas, retardado, porém, aquelle acto ao saber-se que d. Pedro fôra acclamado Imperador, o que importava em formal rompimento

com Portugal, de quem a Inglaterra era secular aliada; manifestando então o grande ministro de Jorge IV ao marquez de Barbacena a sua sympathia pela causa do Brasil, embora lamentando que se obstinasse este em continuar com o trafico de escravos.

Ainda em Agosto de 1822 e com a data de 14 dirigiu o ministro José Bonifacio, lembra o conde de Affonso Celso, presidente do Instituto, em admiravel synthese das principaes occurrencias do Brasil, uma circular ao corpo diplomatico, dizendo que «o Brasil se considerava tão livre como Portugal, sacudindo o jugo da sujeição e inferioridade com que o reino irmão o pretendia escravizar e passando a proclamar solemnemente a sua independencia», affirmação esta, dias depois corroborada pelo tribuno do povo, Gonçalves Ledo.

\*  
\* \*

Em vista das graves desordens que se davam na provincia de S. Paulo, compromettendo a aspiração suprema daquelle momento, deliberou o regente ir até lá, como em Março do mesmo anno o fizera relativamente a Minas, quando facto igual ali occorrera.

Partindo a 14 de Agosto, acompanhado de d. Luiz de Saldanha da Gama (futuro visconde e marquez de Taubaté e veador e estribeiro-mór de S. M. a Imperatriz), de Francisco Gomes da Silva, seu inseparavel companheiro, de Francisco de Castro Canto e Mello e de seus creados particulares João Carlota e João de Carvalho Raposo, deixou o principe entregue a regencia á sua esposa, a princeza d. Maria Leopoldina.

O nome dessa illustre dama, filha do imperador da Austria, neta de Maria Thereza e irmã da archiduqueza Maria Luiza, segunda mulher de Napoleão I, imperador dos francezes, deve ser,

com gratidão, relembrado, pelo carinho e affecto com que, identificada commosco naquelles dias de provações e de glorias, ligou para sempre a sua memoria aos destinos de nossa patria, com os serviços relevantes e inestimaveis que lhe prestou, desde o *fico*, para o qual tambem grandemente concorreu, até a escolha das nossas côres nacionais (auri-verde), em que o seu bom gosto prevaleceu, pois a esse tempo ainda grande influencia exercia no coração do marido, somente dentro em pouco por outra avassalado...

Com a presença do principe, que chegou a S. Paulo a 26 de Agosto, foi restabelecida a concórdia, no meio de geral enthusiasmo, exactamente como em Minas, mezes antes.

Da capital da provincia foi a Santos, em visita ás fortificações da barra.

No dia 7 de Setembro, num sabbado, ainda do memoravel anno de 1822, de regresso dessa cidade com sua comitiva, composta de umas quarenta pessoas, montado numa besta baia e envergando uma fardeta da policia, apeara-se o principe regente, numa collina, em meio a vasta campina, junto ao riacho Ypiranga, já perto da capital paulista, ás 4 ½ horas da tarde, e quasi ao mesmo tempo lhe erám entregues, com cartas de sua esposa e de José Bonifacio, importantes despachos que acabavam de chegar de Lisbôa, umas e outros enviados do Rio de Janeiro, com toda a urgencia, por mãos do sargento-mór Antonio Ramos Cordeiro e de Paulo Bregaro.

Mandada proceder ali mesmo á leitura da correspondencia, capacitou-se d. Pedro da attitude das côrtes de Lisbôa a seu respeito, ordenando-lhe o regresso immediato a Portugal e exigindo a prisão e processo de José Bonifacio e mais ministros, além de outras medidas tendentes á recolonização do Brasil e bem assim declarando irritas e nullas as medidas por elle tomadas.

Em sua carta, a princeza recommendava prudencia e pedia ao principe que ouvisse os conselhos de seu ministro José Bonifacio. Este, na sua, datada de 30 de Agosto, dizia ao principe que só havia dois caminhos a seguir—partir para Portugal immediatamente e entregar-se prisioneiro das côrtes, como d. João VI já o estava, ou ficar e proclamar a independencia do Brasil, sendo elle o seu imperador ou rei, terminando por manifestar-se pelo ultimo, afim de que declarasse já e já a independencia. (Esta carta fôra entregue naquelle dia por seu autor e por Martim Francisco, ministro da fazenda, em sessão do conselho de estado, á princeza Leopoldina, que a presidia e a quem d. Pedro deixara na direcção dos negocios publicos).

Ainda havia uma carta de Chamberlain, agente secreto de d. Pedro, em a qual o informava que o partido de seu irmão d. Miguel, com o apoio de sua mãe, a rainha Carlota Joaquina, estava victorioso em Portugal, onde abertamente se fallava na desherdação daquelle em favor deste.

Finda a leitura, e depois de alguns momentos de hesitação, d. Pedro, principe regente do Brasil, então unido a Portugal sob a corôa de d. João VI, tremulo de raiva e num gesto altivo, arrancando do chapéo o laço portuguez, azul claro e branco, e lançando-o ao chão, proferiu em voz alterada, no meio do espanto de uns e do entusiasmo de todos e em tom de exclamação, as memoraveis palavras “E’ tempo. Independencia ou Morte! Estamos separados de Portugal!”

A comitiva fez o mesmo quanto aos laços, e S. A. Real, desembainhando a espada, volta-se para sua guarda, a esse tempo já formada, e brada “Independencia ou Morte!”, e os bravos dragões com a mesma entonação marcial repetem “Independencia ou Morte!”

Nesse momento historico, além de sua guarda, rodeavam d. Pedro um sacerdote (padre Belchior

Pinheiro, que foi deputado á constituinte de 1823, por Minas Geraes), civis e pessoas do povo. Em seguida, o principe galopou para S. Paulo, onde penetrou pela rua da Gloria e no dia seguinte assistiu a um espectaculo de gala, ahi se ouvindo pela vez primeira o patriotico e vibrante hymno da independencia, de sua composição, e bem assim fez affixar em todos os logares publicos da cidade uma proclamação de seu proprio punho, reafirmando a *Independencia ou morte*. Na madrugada de 10 partiu para o Rio de Janeiro, onde chegou a 14, após uma viagem quasi sem paradas, sendo indescriptivel o enthusiasmo do povo ao ter conhecimento das occurrencias do dia 7.

\*  
\* \*

Diz Varnhagen, insuspeito aos Andradas, pois não lhes era sympathico, que a carta de José Bonifacio (trazida pelo *correio* Paulo Bregaro, depois de successivas mudas de cavallos na ida do Rio a S. Paulo, pois tinha ordem de «arrebentar quantos fossem precisos para chegar o mais depressa possivel») devia *ter insistido* acerca da necessidade de romper de uma vez o véo e proclamar a independencia».

Só *insiste* por uma idéa, commenta Agenor, quem antes já trabalhou por ella.

«A acção de Ledo na maçonaria, na sessão de 20 de Agosto, antes da partida daquelle *correio*, pedindo aos consocios a independencia completa, deve ter sido obra de José Bonifacio, então ainda grão mestre, que, como de outras vezes, não quiz estar presente para afastar do governo a iniciativa dos movimentos».

O 7 de Setembro, conceitúa por sua vez o senador Tavares de Lyra, na conferencia acima citada, teria de ser necessaria e forçosamente, como foi, o complemento do 9 de Janeiro, porque uma

vontade inquebrantavel, uma orientação segura, um pensamento predominante presidiam aos conselhos do governo. Essa vontade, essa orientação, esse pensamento eram de José Bonifácio, tinham o cunho de sua personalidade inconfundivel, de sua extraordinaria capacidade constructora.

«Não quero com isso affirmar que a independencia seja obra exclusivamente sua. Ella estava nos nossos antecedentes e no nosso passado, refulgentes de abnegações e de heroismos. Resultou do esforço colectivo e consciente de «uma geração que lançou os olhos ao largo e ao longe»; não podendo ser attribuida a um partido e muito menos a um homem. E se o julgo o vulto primacial daquella jornada gloriosa é porque em um meio de demolidores benemeritos soube consoreciar a ordem com a liberdade, preservando-nos das agitações e das lutas que ensanguentaram as republicas visinhas, salvando, com o Imperio, a nossa integridade territorial»...

«E do Imperio — a cuja sombra podemos praticar um regimen de paz liberal durante mais de meio seculo — teriamos de chegar por estagios, evolutivamente, á Republica, que estava em nossas tradições e na nossa finalidade historica».

\* \* \*

E comquanto se não considerem as revoluções obra exclusiva de determinadas pessoas, seja-nos licito, além de d. Pedro, o intrepido proclamador, e sua varonil esposa, princeza Leopoldina; de José Bonifácio de Andrada e Silva, o chefe do ministerio de 16 de Janeiro, estadista insigne que a posteridade tem justamente cognominado «Patriarcha da Independencia»; de Gonçalves Ledo e conego Januario Barbosa, os imperterritos redactores do *Rerérbero Constitucional Fluminense* e respectivamente 1.<sup>o</sup> vigilante e orador do grande

oriente maçónico; de José Clemente Pereira, presidente do senado da camara do Rio de Janeiro e a maior influencia eleitoral da epoca; de Antonio Carlos, o nòsso Mirabeau nas côrtes de Lisbôa, e Martim Francisco, que nas finanças fez prodigios, pois as provincias, em sua quasi totalidade adstrietas á metropole, nos não ajudavam—seja-nos lícito relembrar, com os heroicos precursores de 89 e 17, entre os quaes o nòsso padre Alencar (depois o mais notavel Presidente que já tivemos, de 1834 a 1837, e um dos chefes do *Sete de Abril* e da *Maioridade*), os nomes de José da Silva Lisbôa, que tanto concorrêra para a abertura dos portos ás nações estrangeiras a 28 de Janeiro de 1808, cinco dias após a chegada da esquadra real á Bahia, onde arribára, importantissimo acto aquelle, que—ou por amor de d. João VI ao Brasil ou por odio a Napoleão Bonaparte, de quem vinha fugindo, pois, tratando-se de um monopolio em favor de Portugal e estando este em poder dos francezes, conservá-lo seria entregá-lo ao inimigo,—de decisiva e capital influencia foi (aquelle acto) para a nossa independencia; de Hypolito da Costa, fundador e redactor do interressantissimo «Correio Brasiliense», que apesar de publicado (mensalmente e com toda regularidade em fasciculos de oitenta e mais paginas), em Londres durante annos seguidos, de Junho de 1808 a Dezembro de 1822, inolvidaveis serviços prestou á nossa causa; de José Joaquim da Rocha, em cuja residencia á rua da Ajuda se reuniam em conclave permanente os patriotas da epoca, dos quaes era elle um dos mais fervorosos; de frei Francisco de Santa Thereza Sampaio, o mais eloquente orador sacro e autor da representação do *fico*; de Luiz Pereira da Nobrega, frequentador assíduo da casa de Rocha e que fez parte do ministerio José Bonifacio; de José Mariano de Azeredo Coutinho, juntamente com Ledo procurador geral do

Rio; de Teixeira de Vasconcellos, e Vasconcellos de Drummond, este fiel amigo e collaborador de José Bonifácio, no governo e no exílio, e aquelle autor e portador da representação de Minas Geraes; de Montezuma, Abrantes e Rebouças, chefes civis bahianos na luta contra o general Madeira e as tropas portuguezas até 2 de Julho de 1823; dos agitadores Cypriano Barata e padre Macambôa; de Caldeira Brant, Gameiro Pessôa, Telles Caminha e Silvestre Rabello, os diplomatas da Independencia, e os dos generaes Xavier Curado, Pedro Labatut e Lima e Silva e almirante Cochrane, ao primeiro dos quaes se deve a rendição de Avilez e aos tres ultimos a submissão ou a pacificação das provincias recalcitantes; contribuindo todos e com elles a geração de 1822 para nos legarem a Independencia e com a Independencia a Unidade Nacional.

Fortaleza, 1922.

J. E. TORRES CAMARA.

